



Leonilton dos Reis e Sousa – Graduado em Matemática e Graduando em Pedagogia pela Universidade Federal do Para- UFPA / Castanhal

Angélica Maria Sampaio Chave – Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal do Para- UFPA/ Castanhal

Jaylson Javier Silva de Araújo - Graduando em Pedagogia pela Universidade Federal do Para- UFPA/Castanhal

Madison Ribeiro Rocha - Orientador - Doutor em Educação , professor da Faculdade de Pedagogia / UFPA /Castanhal, Contatos: leoniltonsousa29@gmail.com; sampaioangelica040@gmail.com; logos_maximus@hotmail.com ; madisonribeiro@gmail.com.

As barreiras atitudinais geradoras de capacitismo contra a pessoa com deficiência no ambiente de trabalho

➤ OBJETIVO GERAL

- Discutir sobre as barreiras atitudinais que geram capacitismo contra a pessoa com deficiência no ambiente de trabalho

➤ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Explicar o que é Capacitismo;
- identificar as barreiras atitudinais que impedem o protagonismo social das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho;
- Estimar a proporcionalidade das pessoas com deficiência no mercado de trabalho em relação às pessoas sem deficiência

➤ JUSTIFICATIVA

- - 17 milhões de pessoas com deficiência e dessas, referente às que estão aptas ao mercado de trabalho, somente, 28,3% estão trabalhando, ao passo que as pessoas sem deficiência que estão empregadas contabilizam, 66,3%. (CMN/IBGE – 2019)

- 7 em cada 10 pessoas com deficiência estão fora do mercado de trabalho" e que "o salário médio dessa população é mil reais menor" em comparação às pessoas sem deficiência (G1/IBGE -2019)

➤ INTRODUÇÃO

- A empregabilidade das pessoas com deficiência (PCD) ainda é uma temática que precisa ser discutida nos universos: acadêmico, escolar e principalmente, entre os empregadores, uma vez que é um fato que desafia a sociedade a se sensibilizar da importância desse público para a conjuntura social.
- O acesso das PCD's ao mercado de trabalho lhes garantem o exercício da cidadania brasileira .
- É crescente o número de pessoa com deficiência que já atingiu a idade mínima para trabalhar

➤ METODOLOGIA

- A primeira seção será o referencial teórico em que se baseará em pesquisas científicas, documentários, no Estatuto da Pessoa Com Deficiência, na Constituição Federal e em estatística.
- A segunda seção irá ser apresentado a conceitualização do que vem a ser o capacitismo.
- A terceira seção será explicado o que são as barreiras atitudinais e como elas atingem as pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
- A quarta seção se discorrerá sobre o desafio das pessoas com deficiência a entrar e permanecer no trabalho.

➤ REFERENCIAL TEÓRICO

A evolução mitificada e a desmitificação do conceito do que vem ser pessoa com deficiência.

- [...] “qualquer pessoa **incapaz** de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal (ONU -1975)
- **Pessoa deficiente**” é aquela que tem a possibilidade reduzida de “[...] conservar um emprego adequado e de progredi [...]”
- Pessoas **portadoras** de deficiência (CF 88)
- “Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial [...] (Estatuto da PCD - 2015).

Capacitismo: o preconceito contra a pessoa com deficiência

A características do capacitismo é o argumento de que uma sociedade pode ser considerada normal quando não possui pessoas com deficiência

As barreiras atitudinais e como elas atingem as pessoas com deficiência no mercado de trabalho

- As barreiras atitudinais fazem parte do rol das barreiras previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estão presentes tanto nas **concepções** quanto no **comportamento** concreto das pessoas em relação à PCD.
- São as piores, uma vez que inferioriza as pessoas com deficiência.

O desafio das pessoas com deficiência no mercado de trabalho

- 24% da população brasileira que tem algum tipo de deficiência, apenas 2,74% estão empregados (Instituto Olga Kos)
- que a pessoa com deficiência que vive na capital paulista ou na região metropolitana, ainda sofre preconceito no ambiente de trabalho como: bullying, rejeição, assédio moral e sexual, isolamento e até violência física nesse espaço (MPT – SP)

➤ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora a defesa do paradigma da inclusão social já esteja presente em documentos internacionais e nacionais há muito tempo, as instituições do Estado, as empresas e a sociedade em geral, ainda precisam se apropriar do arcabouço filosófico e legal desse paradigma, de modo a promover, respeitar e aceitar os diferentes como sujeitos de direitos, integrantes naturais da vida social.

Diante deste cenário, é imperativo que se pense e articule, tanto na esfera governamental, quanto no âmbito empresarial e nas instituições da sociedade civil, políticas, programas, projetos e mobilizações, em geral, na perspectiva de sensibilizar, informar, capacitar e tornar concreto o paradigma da inclusão social, tornando possível a garantia de direitos, a cidadania e o desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência.

➤ REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei brasileira da inclusão da pessoa com deficiência. Lei nº13.146 de 06 de julho de 2015.** Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acessado em: 07/07/2023.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil.1988.** Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 07/07/2023.

BRASIL. Planos de Benefícios da Previdência Social . Lei 8.213 de julho de 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03. Acessado em: 07/07/2023.

CATTO, André: **7 em cada 10 pessoas com deficiência estão fora do mercado de trabalho, o salário médio dessa população é R\$ 1 mil reais menor, diz o IBGE.** Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/21/7-em-cada-10-pessoas-com-deficiencia-estao-fora-do-mercado-de-trabalho-salario-medio-dessa-populacao-e-r-1-mil-menor-diz-ibge.ghtml>.

COSTA, Laís Silveira; AMORIM, Annibal Coelho de; GERTNER, Sônia; FEMINELLA, Anna Paula. **Um diálogo com as alternativas de desestruturação do capacitismo. cartas** - Ciênc. saúde coletiva 28 (01) - Jan 2023.

DIAS, Gleice; FREITAS, Maria; TETTE, Raissa.

Evidências de validade do inventário de percepção de barreiras atitudinais no trabalho por pessoas com deficiência. Estudos de Psicologia, 23(3), julho a setembro de 2018.

GESSER, Marivete; LORANDI, Joana Milan; MARTINS, Vitor Fernando Pereira; SILVA, Jéssica Petronilha da. **O ensino dos estudos da deficiência: contribuições para a formação em psicologia** Psicol. Soc. 34, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/capacitismo-entenda-o-que-e-e-como-evitar-preconceito-disfarçado-de-brincadeira/> - Acesso em: 11/05/2023

➤ REFERÊNCIAS

NA CONVERSA **do respeito e da inclusão, todos somos heróis e vilões** | **Guilherme Bara** | **TEDxCampinas {S.l. : s.n.}**. 2019. 1 vídeo (18 min). Publicado pelo canal TEDx. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GURgzMcTgrA>. Acesso em: 24/05/2023

ONU. **Declaração dos direitos das pessoas deficientes**. 1975. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf. Acessado em: 06/07/2023

OIT. **Organização Internacional do Trabalho**. 1919. 1975. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_711714.pdf. Acessado em: 06/07/2023

SASSAKI, Romeu: **como chamar as pessoas que tem deficiência**. SP 2005.

_____. **Retrospecto histórico da pessoa com deficiência na sociedade**. Disponível em: <https://blog.portaleducacao.com.br/retrospecto-historico-da-pessoa-com-deficiencia-na-sociedade/>. Acessada em : 21/05/2023

_____. LEI N° 8.213 de 24 de julho de 1991. Disponível em:

http://www.planalto.gov/ccivil_03/LEIS/L821cons.htm. Acesso em: 27/06/2009.

CRUZ, Elaine Patrícia. **Ouviu trabalhadores na cidade de São Paulo**. SP. Agência Brasil. 2020

OLGA KOS. **De acordo com INIOK-PCD trabalho e renda são desafios contínuos para pessoas com deficiência**. IOK. 2022